

Ag. atividades

# PROCESSO

Nº 5306

DATA 16 | 12 | 2024

MAT. HOSPITALAR

NOME: A Coordenação Administrativa

PROMEX

ASSUNTO: solicitação de contratação à Ata de Registro de Preços nº 021/2024; Pregão Eletrônico nº 023/2023 Processo administrativo nº 3807/2022.

Ofício N° 466/2024-SMS.

Em 16 de dezembro de 2024.

A Vossa Senhora, o Senhor.  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

**Assunto: Solicitação de contratação à Ata de Registro de Preços nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Administrativo nº 3807/2022.**

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhora, que sejam adotadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada a contratação à Ata de Registro de Preços nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2023 no percentual de 20% (vinte por cento) restante da quantidade registrada de todos os itens, cujo objeto é aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, da empresa detentora: **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.147.706/0001-16.

A presente solicitação é de suma importância devido à necessidade da aquisição de materiais médico hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, justifica-se por se tratar de um insumo que é essencial para a continuidade do tratamento devido à extrema necessidade da utilização do objeto, durante os atendimentos aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhorar a saúde corretiva e preventiva dos usuários, cuja falta pode significar interrupções ao tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos mesmos e a credibilidade dos serviços da Rede de Saúde do Município de Caxias - MA.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhora protestos de estima e apreço colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
Caxias - MA - 77609

**Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Caxias /  
Protocolo 5306  
Caxias-MA 16/12/24  
Horário: \_\_\_\_\_

Francisca Thais Carneiro Pinto  
Agente de Serviços  
Mat. 24860-1



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

P.S. No.	02
PROC. N.º	5306
	h
	P. C. T. A

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3807/2022**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 023/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **3807/2022**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.147.706/0001-16, estabelecida na Av. Francisco Carlos Jansen, N 810-A, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, Cep: 65.6314-240, Fone/Fax (86) 3212-5573/ (99) 98426-0899 E-mail: licitacaopromix@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sávio Barbosa De Sousa, brasileiro, portador do RG nº: 2.039.678- SSP/PI e CPF nº 952.747.403-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **023/2023-SRP**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **023/2023-SRP**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **023/2023-SRP - Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
A empresa <b>R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.995.908/0001-93</b> resolve aceitar os preços da empresa vencedora					
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 4,5MM AGULHA HIPODÉRMICA; CÂNDULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 4,5; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO	LABOR IMPORT	UNID.	212790	0,09



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

F. S. No. 03  
PROC. No. 5306  
a  
RECEITA

PRODUTO DEVERA OBTEDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7804					
EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: <b>PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA</b> , CNPJ: 39.147.706/0001-16					
23	AGULHA F. FISURA RTERNA VENOSA 16GX1 1,65X25MM.	NIPRO	UNID.	300	6,48
40	ALMOTOLIA BICO RETO DESCARTÁVEL, AMBAR 500 ML. FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEBRA COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500 ML.	J.PROLAB	UNID.	5364	4,39
A empresa <b>M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , CNPJ: 33.836.848/0001-04 resolve aceitar os preços da <b>VENCEDORA</b>					
48	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO (85% COTA PRINCIPAL).	FAMI	UNID.	171	154,79
EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: <b>PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA</b> , CNPJ: 39.147.706/0001-16					
49	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO (85% COTA RESERVADA).	FAMI	UNID.	56	154,79
51	APARELHO DE GLUCEMIA (85% COTA RESERVADA)	ON CALL PLUS	UNID.	350	45,71
A empresa <b>PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA</b> , CNPJ: 31.317.338/0001-03, resolve aceitar os preços da <b>VENCEDORA</b>					
64	ATADURA TIPO CREPOM 12 CM X 21,8 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 NOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTEIROS E MANCHAS. LARGURA DE 12 CM X 21,8 CM. TIPO CREPOM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM EM REPOUSO, CONFORME NORMAS UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE) DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO). (75% COTA PRINCIPAL)	SOFT	PCT.	41808	4,99
66	ATADURA TIPO CREPOM 15 CM X 32,7 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES	SOFT	PCT.	60000	6,69



COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO

	ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS LARGURA DE 15 CM X 32,7 GRAMA (TEC. II), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC) (75% COTA PRINCIPAL).				
EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.147.706/0001-16					
67	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS LARGURA DE 15 CM X 32,7 GRAMA (TEC. II), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (25% COTA RESERVADA)	SOFT	PCT.	20000	6,69
A empresa MAIS SAUDE LTDA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, resolve aceitar os preços da empresa vencedora					
68	ATADURA TIPO CREPOM 20 CM X 32,7 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS LARGURA DE 20 CM X 32,7 GRAMA (TEC. II), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM	SOFT	PCT.	30418	8,49

COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA). (75% COTA PRINCIPAL)				
<b>EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.147.706/0001-16</b>					
69	ATAQUE-TELE-OPERAÇÃO, 20 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES. ATACQUE-TELE-OPERAÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR MÍTIMO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHA, LARGURA DE 20 CM X 32,7 GRAMA (TIPO B). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM EM REPOUSO, COM O LIGAMENTO UNIFORMEMENTE ESTRETADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM ORIGINAL E INTEGRAL COM ESTAMPADO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA). (75% COTA PRINCIPAL)	SOFT	PCT.	10139	8,49
131	CAMPONELO, RACATEL, TUBO LAVE 1,7MM X 30 CM, 10 UNIDADES.	BIOMEDICAL	UNID.	468	42,00
139	CAMPONELO, RACATEL, TUBO LAVE 1,7MM X 30 CM, 10 UNIDADES (JELCO): EM POLIURETANO COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRABALHO REALIZADO EM POLIURETANO COM TUBO RADIOOPACO, FLEXÍVEL; CÂMERA PARA VENTILIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTES E QUADRADA, COM SISTEMA DE VENTILADOR QUE PROTEGE O BIPOLAR DO SANGUE, MATERIAL HÍDROFÓBO NA CÂMERA PARA VENTILADOR, PADRONIZAÇÃO DE CORRENTE DE SANGUE COM NBR ISO 10555-5. (25% COTA RESERVA)	TKL	UNID.	27500	0,81
141	CAMPONELO, RACATEL, TUBO LAVE 1,7MM X 30 CM, 10 UNIDADES (JELCO): EM POLIURETANO COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRABALHO REALIZADO EM POLIURETANO COM TUBO RADIOOPACO, FLEXÍVEL; CÂMERA PARA VENTILIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTES E QUADRADA, COM SISTEMA DE VENTILADOR QUE PROTEGE O BIPOLAR DO SANGUE, MATERIAL HÍDROFÓBO NA CÂMERA PARA VENTILADOR, PADRONIZAÇÃO DE CORRENTE DE SANGUE COM NBR ISO 10555-5. (25% COTA RESERVA)	TKL	UNID.	30000	0,75

COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO

146	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08 - CATETER DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL NÚMERO 08, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRÃO CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO DUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDSONDA	UNID.	3060	0,93
148	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12: CATETER DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL NÚMERO 12, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRÃO CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO DUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDSONDA	UNID.	1110	0,99
A empresa MAM SAUDE LTDA CNPJ: 10.436.813/0001-82, resolve aceitar os preços da empresa vencedora					
149	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, COM EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORMANDO O PACIENTE, SEMPRE DEVIDO CUIDADO DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER 100% SILICONE. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL EM PAPEL GRÃO CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUE CONTENHA EXTERNAMENTE CADOS DE ROTULAGEM. (75% LOTA PRINCIPAL)	SOLIDOR	UNID.	30983	1,40
EMPRESA VENCEDORA COM PREÇOS REGISTRADOS: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.147.706/0001-16					
161	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 2L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM E CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 CONECTOR.	ROMED	UNID.	9	170,31
162	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 3L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM E CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 CONECTOR.	VENTICARE	UNID.	18	175,56
163	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 5L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM E CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 CONECTOR.	ROMED	UNID.	12	210,27
171	COLETORES DE MATERIAL PERFURO CONTINENTE DE 10 LITROS, REFRIGERANTE, DESCARTÁVEL, COM FILTRO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CONTANTES A PERFURANTES.	DESCARBOX	PCT	6000	4,50

COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO

	BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONNECTADOR DE AGULHAS COM 10.				
185	CONJUNTO PARA CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 4F-043CM; COMPOSIÇÃO: 1 CATETER (SIMPLES DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE RESERVAÇÃO.	BIO MED	KIT	180	178,20
186	CONJUNTO PARA CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 5F-046CM; COMPOSIÇÃO: 1 CATETER (SIMPLES DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE RESERVAÇÃO.	BIO MED	KIT	108	285,00
197	CONJUNTO ALGATO DE CÁLCIO E SÓDIO 100X200CM CAIXA COM 10 UNIDADES	CURATEC	CAIXA	144	18,84
198	CONJUNTO ALGATO DE CÁLCIO E SÓDIO 100X200CM PCT COM 30 UNIDADES	MISSNER	PCT	1530	19,62
200	CONJUNTO PARA ACESSO CENTRAL, tamanho 7x7 ou 8x8, 1 UNIDADE	VITA MEDICAL	UNIDADE	1080	2,36
218	EQUIPO MICRO GOTAS - UNID: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, COM TAMPÃO PERMANENTE COM TAMPA, COM VARIANTE LUBRIFICADA FLEXÍVEL MARCA GOTAS DE AERIAL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M; PINÇA ROLÉ DE NEODRIL PARA CONTROLE DE FLUXO; CONECTOR DE TUBO COM PREENCHIMENTO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO COM LUBRIFICAÇÃO BARREIRA MICROBICIDA DE ABERTURA E TRANSDUÇÃO DE PRESSÃO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A REGULAMENTO ATUAL VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMPOCADO COM LAUDO ANALÍTICO QUE CORRESPONDE AO ITEM NBR 14041. (25% DE DESCONTO)	TKL	UNID.	71385	1,26
258	FILTRO PARA CATETER MOD 1186; PARA ACESSO CENTRAL FANEM	FANEM	UNID.	750	91,00
259	FILTRO PARA CATETER MOD C186 TS; PARA ACESSO CENTRAL FANEM	FANEM	UNID.	750	90,00



COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO

A empresa A. M. VON E DIAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.836.848/0001-04 resolve aceitar os preços da VENCEDORA

261	FIO DENTADO PROMADO COM FECHAMENTO GERAL, GASTRORRINA E GINECOTRICA C/ AGULHA DE 25x0,45MM, ESTÉRIL, ABREVIAÇÃO: (ABR) MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE 1/2 CM DE COMPRIMENTO MEDINDO 4CM, COM BOM FORTES QUE NÃO QUEBRE OU ENFRASQUEÇA, EM ENVELOPE INDIVIDUAL EMBALAGEM APROPRIADA AO MEDICAMENTO QUE PERMITA APROPRIADA MANUTENÇÃO ASSÉPTICA, MANUTENÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRESENTAR O NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA - COM 24 HORAS DE VALIDADE. DESEMPENHO A NOBILITADO Nº 13904	TECHNOFIO	CXA.	1041	88,05
264	FIO DENTADO PROMADO COM FECHAMENTO GERAL, GASTRORRINA E GINECOTRICA C/ AGULHA DE 25x0,45MM, ESTÉRIL, ABREVIAÇÃO: (ABR) MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE 1/2 CM DE COMPRIMENTO MEDINDO 4CM, COM BOM FORTES QUE NÃO QUEBRE OU ENFRASQUEÇA, EM ENVELOPE INDIVIDUAL EMBALAGEM APROPRIADA AO MEDICAMENTO QUE PERMITA APROPRIADA MANUTENÇÃO ASSÉPTICA, MANUTENÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PRESENTAR O NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA - COM 24 HORAS DE VALIDADE. DESEMPENHO PRODUTO DESEMPENHO Nº 13904 DA ABNT - ENDEREÇO: PRAÇA PRINCIPAL	TECHNOFIO	CXA.	1094	90,30
266	FIO DENTADO PROMADO COM FECHAMENTO GERAL, GASTRORRINA E GINECOTRICA C/ AGULHA DE 25x0,45MM, ESTÉRIL, ABREVIAÇÃO: (ABR) MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE 1/2 CM DE COMPRIMENTO MEDINDO 4CM, COM BOM FORTES QUE NÃO QUEBRE OU ENFRASQUEÇA, EM ENVELOPE INDIVIDUAL EMBALAGEM APROPRIADA AO MEDICAMENTO QUE PERMITA	TECHNOFIO	CXA.	972	95,20

**COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO**

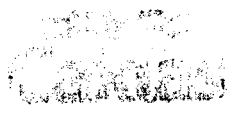
	<p>ABRELIVEL E TRANSPARENCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DA EMBALAGEM ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER O NOME DO IDENTIFICADOR, PRECISANDO SEU NOME DE LOTE, DATA DE VALIDADE E O MÊTODO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.</p>				
<p>EMPRESA: PROMIX FABRIL DE PRODUTOS REGISTRADOS: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.147.706/0001-16</p>					
283	<p>FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1,50MM, COMPRIMENTO 70CM DE COBERTURA. EMBALAGEM ADEQUADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E MANUTENÇÃO ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DA EMBALAGEM ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER O NOME DO IDENTIFICADOR, PRECISANDO SEU NOME DE LOTE, DATA DE VALIDADE E O MÊTODO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.</p>	TECHNOFIO	CXA.	288	52,09
285	<p>FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1,50MM, COMPRIMENTO 70CM DE COBERTURA. EMBALAGEM ADEQUADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E MANUTENÇÃO ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DA EMBALAGEM ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER O NOME DO IDENTIFICADOR, PRECISANDO SEU NOME DE LOTE, DATA DE VALIDADE E O MÊTODO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.</p>	TECHNOFIO	UNID.	516	54,29
287	<p>FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1,50MM, COMPRIMENTO 75CM DE COBERTURA. EMBALAGEM ADEQUADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E MANUTENÇÃO ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DA EMBALAGEM ATÉ O MOMENTO</p>	TECHNOFIO	CXA.	216	54,29

COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO

	DEVE TER EMPLACAMENTO EXTERNA DEVE TER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROVENIÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VIGÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.				
294	FIGURAS ANODONYLON 3.0 C/ AGULHA: FIGURAS CÍRURGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, ELÉTRICO 3.0 MEDINDO APENAS 45CM DE COMPRIMENTO. COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO MEDINDO 3,5CM TÍPICO DE BOM CORTE, QUE NÃO DESMONTA EM ENTORTE COM FACILIDADE. EM PAPEL INDIVIDUAL. EMPLACAMENTO DEVIDO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO DE LÍQUIDA ABERTURA E MANUTENÇÃO ASSÉPTICA, MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO E GARANTIA DE VALIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROVENIÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VIGÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. (2500 UNIDADES)	TECHNOFIO	CXA.	6142	41,02
462	PRODUTO DE ÚNICA UNID. NÃO ESQUELÉTICO, NÃO ELÁSTICO; COM FRÂNULA PERMANENTE NO USO IMEDIATO. A LÍQUIDA DEVIDO COM PROTEÇÃO AEROSOLIZADA COM ELÁSTICO; TAMANHO DE ÚNICA UNID. ATÉ NUR. 44 EMBALAGEM DE MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A MANUTENÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBTERER A REGISTRAÇÃO ATUAL VIGENTE. (RESERVADA)	FARMADEX	PCT.	12288	8,90
475	SERENALIN (SERENALIN)	E DE GODOY	UNID.	3000	14,00
476	SERENALIN (SERENALIN)	E DE GODOY	UNID.	2500	14,00
495	SERENALIN (SERENALIN) DE 10 ML. EM P/CAIXA DE 100 UNIDADES. TRANSPARENTE (P/CAIXA) C/ LEPLOCK EMBOLO C/ P/CAIXA DE 100 UNIDADES. DE 10 ML. EM P/CAIXA DE 100 UNIDADES. S/ AGULHA. COTA RESERVADA	DESCARPACK	UNID.	225000	0,26
559	SERENALIN (SERENALIN) 2 VIAS. MATERIAL EMPLACAMENTO DEVIDO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO DE LÍQUIDA ABERTURA E MANUTENÇÃO ASSÉPTICA, MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO E GARANTIA DE VALIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROVENIÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VIGÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. (9006 UNIDADES)	MEDIX	UNID.	9006	2,86

COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO

	INTEGRIDADE DO PRODUTO: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBTINER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
570	SONDA PARA ASERVAÇÃO DE VIAS: MATERIAL EMBOLO, SILICONIZADA; ESTÉRIL, 100 ML COM 3 VIAS. NÚMERO E CALIBRE ESTAMPADO EM LATA. TAMANHO 22. EMBALADA EM MATERIAL DE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDIX	UNID.	2052	4,43
575	SONDA PARA ASERVAÇÃO CURTA Nº 12: CAMADA INTERNA POLIVINIL. SIMPLICIDADE, FLEXIVEL, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO. TAMANHO 12. DESMONTAVEL; COM TAMANHO UNIVERSAL; CARIÓTIPO DE 40 CM DE COMPRIMENTO COM ANELOS LATERAIS OBTINER A NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA. ESTÉRIL; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA A ESTERILIDADE MICROBIANA E APRESENTAÇÃO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDSONDA	UNID.	5610	0,87
580	SONDA PARA ASERVAÇÃO LONGA Nº 04: CAMADA INTERNA POLIVINIL, SIMPLICIDADE, FLEXIVEL, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO. TAMANHO 04. DESMONTAVEL; COM TAMANHO UNIVERSAL; CARIÓTIPO DE 40 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDESTRUTÍVEL QUE PROMOVA A ESTERILIDADE MICROBIANA E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDSONDA	UNID.	2700	1,09
644	VACINADOR VACUO: TACUÓMETRO MEDICINAÇÃO DE SUSTENÇÃO DE VACINAÇÃO. OBTINER A EM APLICAÇÃO DE VACINAÇÃO. INDESTRUTÍVEL, FLEXIVEL, ATÓXICO E EMBALAGEM QUE PROMOVA A ESTERILIDADE MICROBIANA. SISTEMA DE RESERVAÇÃO POR VACINAÇÃO. AGULHA, FRACIONAMENTO DE VACINAÇÃO EM ESCALA DE 0,1 ML. TAMANHO DE PLÁSTICO. RESERVAÇÃO DE VACINAÇÃO DE 400 ML. CARIÓTIPO DE 40 CM DE TAMANHO PARA FACILITAR A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNITEC	UNID.	133	216,00



**COMISSÃO CENTRAL  
 DE LICITAÇÃO**

	PO. RES. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT (25% COTA RESERVADA).				
646	VALVULA COM MANÔMETRO PARA CILINDRO BOCALA DE PRESSÃO DO M. CILINDRO A 31,5 MPA (0 A 315 KG/CM <sup>2</sup> ) - CILINDRO LATÃO CROMADO, 1/2" DIAM. DE ENTRADA E SAÍDA, LAPO CROMADO; MANÔMETRO: ACO, O PINTURA EPOXY SAÍDA DE GÁS CALIBRADO 3,5 + 100 VESICOM PARA ENTRADA DE 100 KG/CM <sup>2</sup> CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME A NORMA ABNT. O PRODUTOR DEVE APRESENTAR CHEQUE BANCÁRIO DE GARANTIA CONTRA DEBITOS DE FÁBRICAÇÃO (MÃO-DE-OBRA/MATERIAL) POR PERÍODO DE NO MÍNIMO 03 MESES. 100% COTA RESERVADA.	UNITEC	KIT	167	296,00
647	VALVULA DE REGULAÇÃO COM SAÍDA ADAPTADA COMPLETAVEL COM REGULADOR DE INTERMED	INTERMED	UNID.	540	71,00
648	VALVULA DE REGULAÇÃO OXIGENIO	PROTEC	UNID	72	84,00
653	VALVULA LÍQUIDA 1000 ML - LÍQUIDO LIMPO, INODOROS, INOLOR, INODORO, PARAFUSO INOX/ABNT	RIOQUIMICA	FR.	405	42,39

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a contratação direta específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços prestados nas condições previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário o mesmo tratamento financeiro em igualdade de condições.

3.4. Os preços registrados e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações de preços, deverão ser publicados no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitação nº 01, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, a contar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos objeto das especificações, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e no Anexo APP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer reclamação ou recurso da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital de licitação nº 001/2019.

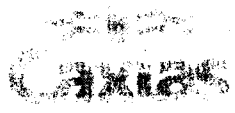
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo que ocorra a ocorrência de situação prevista na alínea "a" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal poderá optar, se julgar conveniente, por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de alteração de preços dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 7.5.1. Os fornecedores que não quiserem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do contrato e não sofrerão aplicação de penalidade.
  - 7.5.2. A ordem de participação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a ordem de registro.
- 7.6. Quando o preço registrado for inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o contrato será rescindido.
  - 7.6.1. Liberado o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, não se aplicará a penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 7.6.2. Convocados os fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo fornecedores interessados, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, para ser realizada nova licitação para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerada a média dos preços praticados no mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese de revisão de preços, os aumentos da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente na data de registro.
- 7.10. As alterações de preços, em decorrência de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas em Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O fornecedor poderá ter o registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:
  - 6.1.1. Não comparecer à licitação de preços, sem justificativa aceitável;



## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**8.1.2.** Desobediência às condições do Ato de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estar impedido de participar da licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For devedor do município para voltar a contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de atuar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, na ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado no momento da solicitação competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por fato de força maior superveniente;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor;

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a entrega excecção contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação pelo fornecedor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, pelo órgão gerenciador, a Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inexecução cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser parado, lacado ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente à publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo de (trinta) dias úteis, contado da convocação;



## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não possuem qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não substituir, alterar ou complementar, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir, modificar, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos compatíveis com a garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter o estoque aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representar a sempre que for necessário;
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto e/ou condições que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura;
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

#### 10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todos os facilitados indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de sua fábrica, depósitos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer assistência na capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor, imediatamente do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a nota repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a fiscalização, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Fornecer em toda documentação de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os preços de mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar em todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como aqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;





**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

P.S. No. 16  
PROCL. Nº 5306  
f

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes (art. 22, § 1º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, § 3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observada o prazo de vigência da ata; conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao órgão gerenciador.

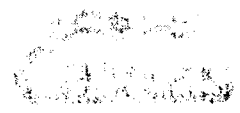
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 40.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões, erros e dúvidas surgidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

17  
5306



# COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

13.2. O presente registro recorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, com suas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, inscrita em Ata homologada pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos em que se aplicar a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/68 e suas alterações, em alterações e Decretos e Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas neste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 31 de janeiro de 2024.

Sr. Ottoni L. ...  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Orgão Gerenciador

SAVIO BARBOSA DIAS  
DE  
SOUZA:95270740  
359

Sr. Sávio Barbosa Dias  
PROMIX DIETÉTICA S/A  
Fornecedor



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fis. Nº.	18
Proc. Nº	5306
Rubrica	

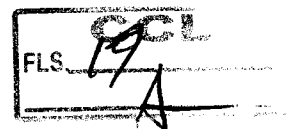
Coord. Adm.  
Para Providência  
Caxias - Ma

Francisca Thais Carneiro Pinto  
Agente de Saúde  
Mat. 2426

16/12/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 5306/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA), 16 de dezembro de 2024.*

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 5306/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
Saldo R\$: 7.478.192,64  
Fonte de Recurso: 30 621

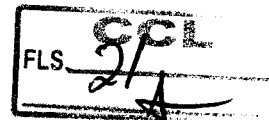
Caxias-MA, 16/12/2024

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF 350.753.763-49  
CONTADOR - CRC-PA 0181-0-4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 5306/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA)

Dotação: 10.303.0057.2075.0000 3.3.90.30.00

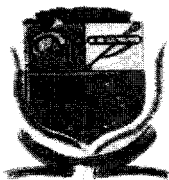
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 375.718,84

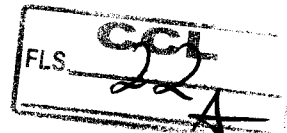
Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 16/12/2024

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF 350.753.763-04  
CONTADOR - CRC-PI 5161-04



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5306/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor.

**Presidente da Comissão de Contratação**  
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **5306/2024**.

**Declaro** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 16 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5306/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA  
PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

**CONTRATADA** PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.147.706/0001-16, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, Nº 810A, Bairro: Parque Piaui, na cidade de Teresina no estado do Piauí.

**REPRESENTANTE:** Sr. Sávio Barbosa De Sousa, brasileiro, portador do RG nº: 2.039.678- SSP/PI e CPF nº 952.747.403-59.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais Medico Hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 533.020,16 (quinhentos e trinta e três mil, vinte reais e dezesseis centavos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor	
					Unit.	Total
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 4,5MM AGULHA HIPODÉRMICA; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 4,5; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL;	LABOR IMPORT	UNID	42.558	0,09	3.830,22

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864					
23	AGULHA P/ FISURA RTERIA-VENOSA 16GX1 1,65X25MM.	NIPRO	UNID	60	6,48	388,80
40	ALMOTOLIA BICO RETO, DESCARTÁVEL, ÂMBAR 500 ML, FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500 ML.	J.PROLAB	UNID	1.072	4,39	4.706,08
48	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPOCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO. (75% COTA PRINCIPAL).	FAMI	UNID	34	154,79	5.262,86
49	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPOCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO. (25% COTA RESERVADA).	FAMI	UNID	11	154,79	1.702,69
51	APARELHO DE GLICEMIA. (25% COTA RESERVADA).	ON CALL PLUS	UNID	70	45,71	3.199,70
64	ATADURA TIPO CREPOM, 12 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 12 CM X 21,8GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO). (75% COTA PRINCIPAL).	SOFT	PCT	8.360	4,99	41.716,40
66	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA,	SOFT	PCT	12.000	6,69	80.280,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600  
0116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, ln=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=28884826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 15 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC) (75% COTA PRINCIPAL)..					
67	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 15 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (25% COTA RESERVADA).	SOFT	PCT	4.000	6,69	26.760,00
68	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (75% COTA PRINCIPAL).	SOFT	PCT	6.083	8,49	51.644,67
69	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO	SOFT	PCT	2.027	8,49	17.209,23

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600  
0116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=289826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (25% COTA RESERVADA).					
131	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 1,7MM X 30,5 CM – AMARELO.	BIOMEDICAL	UNID	93	42,00	3.906,00
139	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (25% COTA RESERVADA).	TKL	UNID	5.500	0,81	4.455,00
141	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (25% COTA RESERVADA).	TKL	UNID	6.000	0,75	4.500,00
146	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08 - CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL; NÚMERO 06, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDSONDA	UNID	612	0,93	569,16

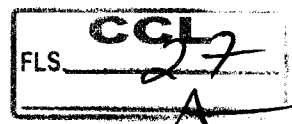
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600  
0116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,  
f=Timon, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=28984826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



148	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12: CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL; NÚMERO 12, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDSONDA	UNID	222	0,99	219,78
149	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER 100% SILICONE. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. (75% COTA PRINCIPAL).	SOLIDOR	UNID	6.196	1,40	8.674,40
161	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 2L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.	ROMED	UNID	1	170,3 1	170,31
162	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 3L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.	VENTICARE	UNID	3	175,5 6	526,68
163	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 5L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.	ROMED	UNID	2	210,2 7	420,54
171	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONNECTADOR DE AGULHAS. COM 10.	DESCARBOX	PCT	1.200	4,50	5.400,00
185	CONJUNTO (KIT) CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 4FRX13CM; COMPOSIÇÃO 1 CATETER (SINGLE, DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS	BIO MED	KIT	36	178,2 0	6.415,20

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600011  
6

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, i=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-763, ou=RF8 e-CNPJ/A1,  
c=282828260001151, ou=videoconferencia,  
cn=PROMIX DISTRIBUIDORA  
LTDA:39147706000116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. 28

	1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO.					
186	CONJUNTO (KIT) CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 5FRX15CM; COMPOSIÇÃO: 1 CATETER (SINGLE, DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO.	BIO MED	KIT	21	285,00	5.985,00
197	CURATEC - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX20CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CURATEC	CAIXA	28	18,84	527,52
198	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, 10CM X 20CM PCT C/ 10 UNIDADES	MISSNER	PCT	306	19,62	6.003,72
200	CURATIVO PARA ACESSO CENTRAL, tamanho 7X7 ou 8 X 8 - UNIDADE	VITA MEDICAL	UNID	216	2,36	509,76
218	EQUIPO MACRO GOTAS - UNID: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS; ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, COM MARAGOTEJADORA FLEXÍVEL MACRO GOTAS 20 GTS/MIN; TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M; PINÇA ROLETE DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE FLUXO, CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA; ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14041. (25% COTA RESERVADA).	TKL	UNID	14.277	1,26	17.989,02
258	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD 1186; PARA INCUBADORA FANEM.	FANEM	UNID	150	91,00	13.650,00
259	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD C186 TS; PARA INCUBADORA FANEM.	FANEM	UNID	150	90,00	13.500,00
261	FIO CATGUT CROMADO 0.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE	TECHNOFIO	CXA	208	88,05	18.314,40

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600011  
6

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
REB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=2828282826000151, ou=videoconferencia  
cn=PROMIX DISTRIBUIDORA  
LTDA:39147706000116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. 27  
CGV

	NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.					
264	FIO CATGUT CROMADO 1.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% COTA PINCIPAL).	TECHNOFIO	CXA	218	90,30	19.685,40
266	FIO CATGUT CROMADO 2.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A	TECHNOFIO	CXA	194	95,20	18.468,80

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600  
0116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
\*RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=20090925000151,  
ou=videconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FLS. 30  
CGL  
A

	NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% COTA PINCIPAL).					
283	FIO CIRUR. ALGODÃO 0 S/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	TECHNOFIO	CXA	57	52,09	2.969,13
285	FIO CIRUR. ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	TECHNOFIO	UNID	103	54,29	5.591,87
287	FIO CIRUR. ALGODÃO 3.0 S/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	TECHNOFIO	CXA	43	54,29	2.334,47
294	FIO CIRUR. MONONYLON 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO- ABSORVÍVEL,	TECHNOFIO	CXA	1.228	41,02	50.372,56

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:391477060001  
16

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, I=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
MA, ou=PROMIX e-CNPJ A1,  
c=39147706000116, ou=videoconferencia,  
cn=PROMIX DISTRIBUIDORA  
LTDA:39147706000116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL  
FLS. 31 A

	DIÂMETRO 3,0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. (25% COTA RESERVADA).					
462	PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL - C/100UNID, NÃO ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO; ATÓXICO; COR BRANCA; RESISTENTE NO USO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS ORGÂNICOS, COM PROTEÇÃO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO; TAMANHO GRANDE ADAPTÁVEL ATÉ NUR. 44, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 25% COTA RESERVADA).	FARMATEX	PCT	2.457	8,90	21.867,30
475	SACO DE ÓBITO G - UNID.	E DE GODOY	UNID	600	14,00	8.400,00
476	SACO DE ÓBITO GG - UNID.	E DE GODOY	UNID	500	14,00	7.000,00
495	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL. (25% COTA RESERVADA).	DESCARPAC K	UNID	45.000	0,26	11.700,00
559	SONDA FOLLEY Nº 12 - 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 12, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDIX	UNID	1.801	2,86	5.150,86
570	SONDA FOLLEY Nº 22 - 3 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 3 VIAS; NÚMERO	MEDIX	UNID	410	4,43	1.816,30

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

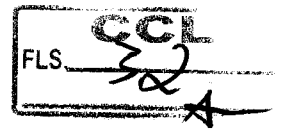
PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:39147706000116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MA, i=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=BR e CNPJ A1, ou=28984826000151,  
ou=videtoc@tre.fazenda.gov.br, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 22, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
575	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 12 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDSONDA	UNID	1.122	0,87	976,14
580	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 04 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDSONDA	UNID	540	1,09	588,60
644	VACUÔMETRO MEDICINAL: VACUÔMETRO MEDICINAL COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COMPOSTA DE HASTE EM AÇO INOX, BOIA EM POLIPROPILENO ATÓXICO E SEDE FIXA, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE, SISTEMA DE REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA, FLUXÔMETRO INDICADOR COM ESCALA DE 0 A 25 POL.HG E FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 400 ML COM BOCA LARGA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO (NO MÍNIMO 6 CM DE DIÂMETRO) - PRESSÃO DE VÁCUO MÍNIMA: 18 POL.HG. - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. (25% COTA RESERVADA).	UNITEC	UNID	26	216,00	5.616,00
646	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA:	UNITEC	KIT	33	296,00	9.768,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600  
0116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, i=Timor  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=2826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO C/ PINTURA EPÓXI; SAÍDA DE GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME A NORMA ABNT. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MÃO-DE-OBRA/MATERIAL) POR PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES. (25% COTA RESERVADA).					
647	VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM SAÍDA ADAPTADA, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR IX5 INTERMED.	INTERMED	UNID	108	71,00	7.668,00
648	VÁLVULA EM Y (TOMADA) OXIGÊNIO	PROTEC	UNID	14	84,00	1.176,00
653	VASELINA LIQUIDA 1000 ML – LIQUIDO LÍMPIDO OLEOSO, INCOLOR, INODORO, PARA USO FARMACÉUTICO.	RIOQUIMICA	FR	81	42,39	3.433,59

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE DE RECURSO: 30 621.
- 02.17.10.303.0057.2075.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE DE RECURSO: 14 600.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:391477060  
00116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, I=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=38984836000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

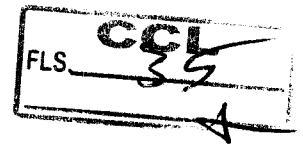
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:39147706  
000116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, s=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=28894826000151,  
ou=videconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

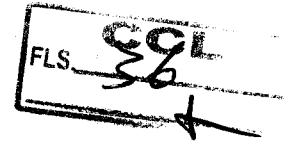
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600  
0116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:391477060001  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MA,  
=Timon, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
AT: ou=28984826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:391477060001



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3914770600  
0116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=28584826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

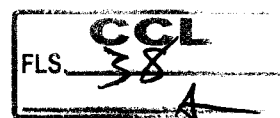
Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:391477060  
00116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=22884826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:3914770600116



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**  
Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**  
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**  
A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Avenida Getúlio Vargas n° 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o n°. 09.239.491/0001-00

PROMIX  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:39147706000

116

Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=28282826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

39  
A

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 26 de dezembro de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
CAXIAS-MA 77609

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
CONTRATANTE

**PROMIX**  
**DISTRIBUIDORA**  
**LTDA:39147706000116**

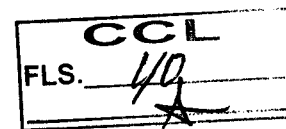
Assinado de forma digital por PROMIX  
DISTRIBUIDORA LTDA:39147706000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CNPJ A1, ou=28984826000151,  
ou=videoconferencia, cn=PROMIX DISTRIBUIDORA  
LTDA:39147706000116

**PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Sr. Sávio Barbosa De Sousa**  
**CONTRATADO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**OBJETO:** CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5306/2024.

**PARTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, INCRITA NO CNPJ Nº 39.147.706/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 533.020,16 (quinhentos e trinta e três, vinte reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** INICIO: 26/12/2024 - TÉRMINO: 26/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 30 621.
- 02.17.10.303.0057.2075.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de recurso: 30 621

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº 952.747.403-59, REPRESENTANTE DA EMPRESA PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA. CAXIAS - MA, 26/12/2024.